

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TIPO: Menor Preço por item

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento, fabricação e montagem de estrutura metálica móvel (palco), com dimensões e especificações técnicas definidas, composto também por uma plataforma em madeira e cobertura por tenda vinílica, destinada à realização de atividades artísticas e culturais.

1.2. A justificativa é atender à demanda de infraestrutura para eventos culturais do município, com segurança, mobilidade e adaptabilidade para diversos espaços.

1.3. A contratação deverá ocorrer em conformidade com as especificações técnicas e operacionais detalhadas no **Termo de Referência (Anexo I)**.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação direta é realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a **dispensa de licitação para serviços de pequeno valor**, cujo montante não ultrapasse os limites legais atualizados.

2.2. O valor máximo estimado do serviço é de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**. Dispensa de valor.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O Município de Jupi/PE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, vem justificar a necessidade de fabricação e montagem de estrutura metálica móvel (palco), com dimensões e especificações técnicas previamente definidas, para fins de atender às demandas relacionadas à realização de atividades artísticas, culturais, educativas e institucionais de caráter público.

A estrutura será composta por base em estrutura metálica modular, de fácil montagem e desmontagem, com plataforma em madeira, revestida com material antiderrapante e com tratamento impermeabilizante, e cobertura por tenda vinílica (lona PVC), resistente a intempéries, raios UV e com proteção contra infiltrações. A proposta prevê ainda que a estrutura seja adaptável às condições dos diversos terrenos e possa ser utilizada em ambientes urbanos e rurais, com segurança e mobilidade.

I – Da Necessidade

A presente contratação se faz necessária em razão da frequente realização de eventos culturais, apresentações musicais, festividades populares (como São João, Semana da Cultura, Natal, Dia das Crianças, etc.), solenidades cívicas, eventos escolares e ações de promoção à cidadania. A ausência de estrutura própria obriga o Município, recorrentemente, a alugar palcos para cada evento, o que resulta em custos recorrentes e maior dependência de fornecedores externos, além de dificultar o planejamento e execução tempestiva dos eventos.

II – Do Melhor Desenvolvimento do Objeto

A adoção de estrutura metálica móvel de fabricação própria, com dimensões padronizadas, garante ao Município:

- Autonomia na realização dos eventos, com maior flexibilidade de uso;
- Redução de custos a médio e longo prazo, com economia nos contratos de locação;
- Segurança e estabilidade técnica.
- Maior valorização dos eventos públicos, por proporcionar melhores condições de visibilidade, sonorização e conforto aos artistas e ao público;
- Facilidade de transporte e montagem, por ser uma estrutura modular, adaptável e desmontável;
- Durabilidade e reaproveitamento, com manutenção simples e vida útil prolongada.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar empresas legalmente constituídas, que comprovem sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, nos termos dos arts. 67 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Será assegurado **tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As empresas interessadas deverão apresentar:

- Proposta de preços detalhada;
- Documentação de habilitação;
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação exigidos.

As propostas deverão ser entregues até o dia 09/07/2025, às 13:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Jupi/PE ou por e-mail cpl_jupi@hotmail.com.

6. – DA APRESENTAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS

6.1 A proponente, ao apresentar sua proposta de preços, deverá indicar o valor unitário e total do item da proposta em algarismo e por extenso, conforme planilha apresentada adiante.

6.2 A validade da cotação não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão.

7 – JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 Encerrada a apresentação das propostas, será verificada a conformidade da classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2 No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1 Contiver vícios insanáveis;

7.3.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.3.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.3.4 Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.4 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

8.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de fornecedores do Município;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992,

8.3.1 Que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

8.3.1.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.1.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5 Habilitação jurídica:

9.5.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.5.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.5.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.6. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6.8 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

9.6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

9.6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será HABILITADO.

9.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido objeto compatíveis e pertinentes em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra

forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
9.7.2. a empresa deverá apresentar certificados/diplomas dos profissionais que ministrarão as palestras e oficinas do tema.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

11 - DO PAGAMENTO.

11.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência;

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 Com fundamento no artigo 156, § 4º da Lei nº 14.133/2021, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE JUUPI, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 12.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 12.1.4. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.6. Não mantiver a proposta;
- 12.1.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 12.1.8. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.9. Fizer declaração falsa.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

13.1.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

13.1.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

13.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

13.1.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.2 As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

13.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

13.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.11 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1 ANEXO I - Termo de Referência;

13.11.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Jupi/PE, 04 de julho de 2025.

Rezilda Maria Cavalcante Ferreira
Secretária de Cultura

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento, fabricação e montagem de estrutura metálica móvel (palco), com dimensões e especificações técnicas definidas, composto também por uma plataforma em madeira e cobertura por tenda vinílica, destinada à realização de atividades artísticas e culturais.

1.1. Estrutura Metálica do Palco

Dimensões do Palco:

- Comprimento: 10,00 metros
- Largura: 8,00 metros
- Altura: 50 cm

Materiais Utilizados:

- Tubo galvanizado patente com diâmetro nominal de 1 1/2" (chapa nº 14, espessura aprox. 2,03 mm)
- Tubo galvanizado patente com diâmetro nominal de 3/4" (chapa nº 14)
- Cantoneira de aço 7/8"
- Tratamento anticorrosivo com galvanização
- Sistema modular com acabamento lixado

Execução:

- Confeção, transporte e montagem da estrutura
- Utilização de materiais novos e de primeira qualidade
- Processo de soldagem: Solda MIG contínua
- Garantia de resistência e estabilidade

Finalidade e Condições de Uso:

- Suporte para equipamentos de som, iluminação e circulação;
- Estrutura segura, com fácil montagem e desmontagem;
- Estabilidade e segurança;
- Montagem e desmontagem simples;

1.2. Plataforma em Madeira

Área Total da Plataforma:

- 10,00m x 8,00m = 80 m²

Material:

- Madeira mista de alta resistência;
- Tábuas com largura de 30 cm;
- 02 metros quadrados em cada módulo de madeira, compondo uma área total de coberta de 80 m²;

Observações:

- Madeira tratada e seca;
- Fixação com sistema seguro e nivelamento uniforme;
- Superfície regular para circulação e instalação de equipamentos;

1.3. Tenda de Cobertura para Palco

Objeto: Aquisição de 02 (duas) tendas com estrutura metálica e cobertura vinílica, destinada a fornecer proteção e apoio às atividades artísticas e culturais, em complemento ao palco móvel. A estrutura visa garantir segurança e conforto aos usuários durante eventos ao ar livre, protegendo contra intempéries como sol e chuva.

Estrutura Metálica:

- Tubos metálicos de 1" a 2 ½";
- Espessura das chapas: nº 14 a nº 16;
- Dobras e encaixes com parafusos, proporcionando robustez e facilidade de montagem;
- Processo de fabricação: Solda MIG;
- Processo de acabamento: galvanização a frio (proteção contra corrosão);

Cobertura - Lona Vinílica:

- Tecido sintético com PVC laminado pigmentado em ambas as faces;
- Tipo blackout com filtro solar que bloqueia luz e calor;
- Autoextinguível (resistente ao fogo), antimoho, antifungos;
- Resistente a raios UV e IV;
- Impermeável;
- Modelagem e união da lona por sistema de alta frequência (vulcanização nas emendas);
- Reforço duplo nas extremidades para maior durabilidade;
- Sistema de fixação com velcro largo, para acoplamento seguro à estrutura.

Dimensões de cada Tenda:

- Área: até 6,00m x 6,00m
- Altura dos pés: 2,50 metros
- Gramatura: 500 micras
- Espessura: 0,49 mm

2. PLANILHA BÁSICA

Descrição	Unidade	Quantidade
Tubo galvanizado 1 1/2", chapa nº 14	metro	42
Tubo galvanizado 3/4", chapa nº 14	metro	24
Cantoneira de aço 7/8"	metro	60
Tratamento anticorrosivo com galvanização	serviço	1
Sistema modular com acabamento lixado	serviço	1
Madeira mista tratada (30cm largura)	m²	80
Estrutura metálica das tendas	serviço	1
Lona vinílica com blackout	m²	72
Mão de obra e montagem completa	serviço	1
Transporte e instalação no local	serviço	1

3. TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para construção de estrutura metálica de palco móvel, com dimensões 10,00m x 8,00m, confeccionada com tubos galvanizados e cantoneiras de aço, com plataforma de madeira e tenda de cobertura.

Justificativa:

Atender à demanda de infraestrutura para eventos culturais do município, com segurança, mobilidade e adaptabilidade para diversos espaços.

Especificações Técnicas: Conforme Memorial Descritivo.

Prazo de Execução: até 30 (trinta) dias corridos.

Local de Entrega e Montagem: Local designado pela administração municipal.

Critérios de Aceitação: Conformidade com projeto, inspeção visual e estrutural, teste de carga.

Forma de Pagamento: 50% do valor na assinatura do contrato de execução, conforme medições e entrega, ou pagamento integral após conclusão.

Especificações Técnicas:

Conforme descrito no Memorial Descritivo.

Prazo de Execução:

Até 30 (trinta) dias corridos.

Local de Entrega e Montagem:

Local a ser designado pela administração pública municipal.

Critérios de Aceitação:

- Conformidade com as especificações
- Vistoria técnica e inspeção estrutural
- Teste de carga

Forma de Pagamento:

- Conforme medições ou após a conclusão e entrega do objeto

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Duração (dias)
Levantamento técnico e medições	5
Compra e recebimento dos materiais	5
Corte, montagem e soldagem	10
Tratamento galvanizado e acabamentos	05
Transporte até o local	1
Montagem e instalação	02
Inspeção final e entrega oficial	02

Total Estimado	30 dias
----------------	---------

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO ESTRUTURAL SIMPLIFICADO

Área do Palco: 10,00m x 8,00m = 80 m²

Altura estimada da plataforma: 50 cm

Carga distribuída prevista (eventos): 500 kgf/m²

Carga total estimada: 500 kgf/m² × 80 m² = 40.000 kgf (400 kN)

Peso próprio da estrutura: 50 kg/m² × 80 m² = 4.000 kgf (40 kN)

Fator de Segurança: mínimo de 2,5

Conclusão: Estrutura adequada para eventos culturais de porte médio, com segurança para suportar carga de público e equipamentos.

6. PLANILHA DE VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Estrutura Metálica do Palco	
02	Plataforma em Madeira	
03	Tenda de Cobertura para Palco	

Jupi, 04 de julho de 2025.

Rezilda Maria Cavalcante Ferreira
Secretária de Cultura



ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado o Município de Jupi, através do Fundo....., Estado de Pernambuco e do outro lado a empresa

O MUNICÍPIO DE JUPI, por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo secretário XXXXX, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, localizada, neste ato representada pelo Sr., inscrito no CPF sob o Nº, portador da Cédula de Identidade Nº, residente e domiciliado, neste ato denominada de **CONTRATADA**, realizado sob a **Dispensa de Licitação**, nos termos da **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021** e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento, fabricação e montagem de estrutura metálica móvel (palco), com dimensões e especificações técnicas definidas, composto também por uma plataforma em madeira e cobertura por tenda vinílica, destinada à realização de atividades artísticas e culturais**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

DA VIGENCIA

CLÁUSULA SEGUNDA: A vigência do presente Contrato será de 12 meses, ou até que todas as obrigações sejam cumpridas, o que ocorrer primeiro, podendo ainda ser prorrogado por igual período, conforme lei vigente, caso exista a necessidade comprovada oficialmente.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: Como contraprestação aos serviços prestados, a **Contratante** pagará à **Contratada** o valor mensal de R\$ (.....), sendo feito de acordo com a execução.

DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A Contratada declara ter pleno conhecimento dos trabalhos a serem executados referentes ao objeto deste Contrato, e de suas condições, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações ora assumidas, devendo cumprir rigorosamente com todos os trâmites legais.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA QUINTA: Os recursos para a realização do objeto do presente são oriundos das seguintes rubricas orçamentárias:

➤ XXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Único: Poderá haver remanejamento de dotação, caso faça-se necessária uma melhor readequação às despesas decorrentes da execução dos serviços citados através de Termo Aditivo, conforme preceitua a legislação.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto nos art. 137 e 138 da Lei n.º 14.133/21.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficarão determinadas com base no art. 156 da Lei 14.133/21, infrações administrativas previstas nesta Lei com as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Parágrafo Único: Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, salários, contribuições previdenciárias e sociais, providências e obrigações decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, além de multa, que porventura apareça desobrigando, ainda, à CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a manter sistema de segurança e vigilância sobre os serviços executados e sobre os equipamentos e materiais que se encontrem no local dos serviços cabendo-lhe toda responsabilidade por qualquer dano.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de Jupi/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas que venha ocorrer na execução do presente contrato e que não tenham sido possíveis resolver por acordo entre as partes.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, bem como, comprometendo-se em observarem outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, redigiram o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e assinado com 02 (duas) testemunhas idôneas.

Jupi/PE, de de 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF: